



EDITAL DIRESTES Nº 15/2024

03 de setembro de 2024

Processo nº 23117.050421/2024-55

EDITAL DE CONCURSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA ESTES - TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Seletivo da Escola Técnica de Saúde (ESTES)**, visando ao preenchimento das vagas ociosas oferecidas em 2024/2, de acordo com o disposto neste edital, por candidatos(as) que **concluíram o Ensino Médio**, na modalidade **Transferência Facultativa: candidatos(as) que estejam cursando ensino técnico na ESTES ou em outra instituição de ensino.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege os aspectos gerais da realização do Concurso Seletivo da Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU/2024-2, executado em fase única, através da apresentação da documentação pelo(a) candidato(a), que será avaliada por comissão, conforme tabela de pontuação contida neste edital (Anexo I).

1.2. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital em todos os seus termos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarará conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e comprometer-se-á a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, editais complementares e avisos que vierem a ser publicados no endereço <www.portalselecao.ufu.br> dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Este Edital estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br> em **09/09/2024**.

1.4. Todos os horários citados neste edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ociosas da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia são aquelas geradas por óbitos, desistências, transferências, desligamentos, abandonos e vagas iniciais não preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) em concurso seletivo, apuradas pela Secretaria Acadêmica desta Unidade. As vagas referentes a este Edital estão dispostas no Quadro 1:

| CONCURSO SELETIVO 2024/2 | |
|--|---------------|
| CURSO TÉCNICO | TRANSFERÊNCIA |
| Técnico em Análises Clínicas - COTAC1988 | 6 |
| Técnico em Enfermagem - COENF1981 | 14 |
| Técnico em Prótese Dentária - COPRO1983 | 17 |
| Técnico em Saúde Bucal - COTSB1988 | 18 |

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar apenas para um único curso, devendo a opção ser realizada no ato da inscrição, e por meio da apresentação de documentação comprobatória, relacionada neste edital, que se enquadra nos critérios exigidos.

2.3. O preenchimento das vagas ociosas será feito da seguinte maneira: 70% (setenta por cento) das vagas ociosas serão destinadas para Transferência Facultativa, e 30% (trinta por cento) para Portadores de Diploma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Seletivo ESTES/UFU/2024-2, regulamentado por este Edital.

3.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer **upload** dos seguintes documentos, **todos considerados obrigatórios**:

- a) Uma foto 3X4;
- b) Certidão do Registro Civil legível (nascimento ou casamento);
- c) Cédula de Identidade legível;
- d) CPF legível;
- e) Título de Eleitor(a) e comprovante de votação ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral: legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Documento Militar: uma cópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio legível;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio: legível (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- i) Histórico Escolar do curso profissionalizante que o(a) candidato(a) esteja cursando em outra instituição de ensino ;
- j) Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação: legível, para o(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- k) Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio no Exterior: legível. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no País de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l) Documentos comprobatórios do formulário de avaliação de currículo (frente e verso do documento).

3.2. **Período:** as inscrições iniciam-se às **11 horas de 16/09/2024 e encerram-se às 16 horas de 30/09/2024.**

3.3. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

3.3.1. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, e número de telefone fixo ou celular válidos.

3.3.2. A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao Concurso Seletivo.

3.3.3. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo(a) candidato(a).

3.3.4. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao inscrever-se no Concurso Seletivo ESTES/UFU/2024-2 ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4.1. **Nome social.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **11 horas de 16/09/2024 às 16 horas de 30/09/2024**.

3.4.1.1. Candidatos(as) travestis ou transexuais que realizaram a alteração do nome civil no Registro Civil (certidão de nascimento) e demais documentos pessoais, deverão realizar a inscrição no processo conforme o novo nome civil registrado sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4.1.2. No ato da inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

3.4.1.3. Os documentos de que trata o subitem 3.4.1.2 a) e b) devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

3.4.1.4. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

3.4.1.5. Na ausência da solicitação, no ato da inscrição, e envio da documentação exigida no **subitem 3.4.1.2.**, a pessoa travesti ou transexual não terá assegurada a utilização do nome social.

3.4.1.6. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico ou pelos Correios, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.6. **Procedimentos para inscrição:** O(A) candidato(a) deverá acessar, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, com a indicação do número do cadastro de Pessoa Física (CPF), o sistema de Inscrição *On-line* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

3.6.1. Preencher todas as informações solicitadas no Sistema de Inscrição *On-line*.

3.6.2. As informações do Sistema de Inscrição *On-line* deverão ser preenchidas com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

- 3.6.3. O(A) candidato(a) deve ter em mãos e informar no ato da inscrição, o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
- 3.6.4. O CPF e RG do(a) candidato(a) são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.
- 3.6.5. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.
- 3.7. O simples ato de inscrição para o Concurso Seletivo ESTES/UFU/2024-2 obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao certame.
- 3.8. Em nenhuma hipótese, será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.
- 3.9. **Taxas.** O valor da inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** para todos(as) os(as) candidatos(as). O pagamento deverá ser efetuado, no período de **16/09/2024 até 01/10/2024**, exclusivamente, por meio do boleto gerado ao final da inscrição.
- 3.9.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o(a) candidato(a), pois poderá lhe ser solicitado pela UFU.
- 3.9.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 3.9.3. **Isenção.** Candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.9.3.1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período das **11 horas de 16/09/2024 até as 23 horas e 59 minutos de 26/09/2024**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao(à) candidato(a), atribuído pelo CadÚnico.
- 3.9.3.2. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.9.3.3. Caberá ao(à) candidato(a) realizar consulta no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio dos <Detalhes da sua Inscrição>, após acesso com seu CPF e senha pessoal, para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até **27/09/2024**.
- 3.9.3.4. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 3.9. deste Edital (**até 01/10/2024**).
- 3.10. **Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição.** Caso o pagamento do(a) candidato(a) não tenha sido confirmado, ele(a) deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS, por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento> na página inicial do endereço <www.portalselecao.ufu.br> até as **16h do dia 07/10/2024**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.11. **Conferência e retificação de dados.** O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição *On-line*, no período das **11 horas de 16/09/2024 às 16 horas de 29/09/2024**, usando o número de seu CPF e senha individual.
- 3.11.1. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a) e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo(a) candidato(a).
- 3.12. **Deferimento das Inscrições.** A DIRPS divulgará o deferimento das inscrições e a relação candidato(a)/vaga no dia **08/10/2024**.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPA E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo de seleção para as vagas ociosas, será realizado, em 01 (uma) única etapa avaliativa:
- 4.2. A avaliação de Currículo dos(as) candidatos(as), de caráter classificatório, valendo 20 (vinte) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a)).
- 4.2.1. **Da etapa única:** Avaliação de Currículo:
- 4.2.2. A avaliação de currículo será realizada por meio da apreciação do Formulário de Avaliação de Currículo do(a) candidato(a), devidamente preenchido, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios correspondentes apresentados pelos(as) candidatos(as), inseridos no ato da inscrição.
- 4.2.2.1. Será desclassificado(a) do concurso seletivo regulado pelo presente Edital, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:
- 4.2.2.1.1. Não anexar os respectivos documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação de Currículo; ou
- 4.2.2.1.2. Obtiver pontuação 0 (zero) na Avaliação de Currículo.
- 4.2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher na aba de <Provas e Títulos> o formulário de pontuação e inserir os respectivos documentos comprobatórios do formulário de avaliação de currículo.
- 4.2.4. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise, nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo.
- 4.2.4.1. Serão desconsideradas as informações registradas no Formulário de Avaliação de Currículo, cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação.
- 4.2.4.2. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até à data-limite especificada no Formulário de Avaliação de Currículo.
- 4.2.4.3. Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída.
- 4.2.4.4. Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Avaliação de Currículo, assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos, conteúdos e características especificados nesse Edital e no Formulário de Avaliação de Currículo.
- 4.2.4.5. Itens que não tiverem pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) no respectivo Formulário de Avaliação de Currículo, também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.
- 4.2.4.6. Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pela Comissão Examinadora, sendo que, nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.
- 4.3. A classificação final de cada candidato(a) aprovado(a) será definida por meio da somatória da pontuação alcançada na etapa única do Concurso Seletivo.
- 4.4. O resultado da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) será divulgado no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> no dia **30/10/2024**.
- 4.5. As contestações aos resultados obtidos na etapa única deverão ser feitas a partir das **11h de 30/10/2024 até as 11h de 01/11/2024**, por meio do endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá alterar a pontuação do(a) candidato(a).
- 4.6. Todas as contestações serão analisadas e as respostas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, em **08/11/2024**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).
- 4.7. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

- 4.8. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço, ou cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora.
- 4.9. Não será aceita contestação via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.
- 4.10. Os critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerão à seguinte ordem de prioridade:
- 4.10.1. Maior idade.
- 4.11. As listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgadas no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> no dia **12/11/2024**.
- 4.12. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão conforme divulgação das Chamadas constantes no Manual do(a) Candidato(a).
- 4.13. A disponibilização do Manual do(a) Candidato(a) ocorrerá no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> no dia **09/09/2024**.
- 4.14. As informações sobre a matrícula estão contidas no Manual do(a) Candidato(a).
- 4.15. Com a leitura do Edital e do Manual do(a) Candidato(a), o(a) candidato(a) ficará ciente das condições em que participará do Concurso Seletivo ESTES/UFU/2024-2.
- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o concurso seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 5.2. O(A) candidato(a) que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Concurso Seletivo, será eliminado(a).
- 5.3. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do concurso seletivo, a ESTES/UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Concurso Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os eventos relativos ao concurso seletivo, prazos e procedimento de matrícula.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.
- 5.6. Recurso contra este Edital poderá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento>, no endereço <www.portalselecao.ufu.br> **até o dia 11/09/2024**.
- 5.7. O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial da União - DOU.

LUIZ CARLOS GEBRIM DE PAULA COSTA
Diretor ESTES/UFU
Portaria 3930/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 05/09/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5669257** e o código CRC **B0354ACC**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I: Tabela de pontuação para Transferência Facultativa

| TRANSFERÊNCIA | | | | |
|------------------|---|---|--|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO | TIPO DE DOCUMENTO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | Histórico Escolar | 2,00 | 2,00 |
| 2 | ENSINO TÉCNICO INCOMPLETO | Histórico Escolar incompleto | 0,5 pontos por disciplina aprovada que tenha relação direta ao curso de ingresso. | 8,00 |
| 3 | ENSINO TÉCNICO INCOMPLETO | Histórico Escolar incompleto | 0,25 pontos por disciplina aprovada que tenha relação indireta ao curso de ingresso. | 2,00 |
| 4 | PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS E EVENTOS LIGADOS A ÁREA DE SOLICITAÇÃO | Certificado, declaração. | 0,25 pontos por evento que tenha relação direta ao curso de ingresso. | 2,00 |
| 5 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE SOLICITAÇÃO | Declaração emitida pela instituição ou comprovante de registro na CTPS. | 1,0 ponto por ano de efetivo exercício em atividade que tenha relação direta ao curso de ingresso, limitado a seis anos. | 6,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | 20,00 |